



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA
ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 002/2024/EP DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O professor **Leandro Dorneles dos Santos**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no PROJETO 202317101 (SIGPEX), torna público a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação para atuarem como bolsistas no Projeto: “LABORATÓRIO DE PROJETOS - ASSESSORIA A POPULAÇÃO E ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR”.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **01 (uma) vaga de bolsista**, mais 10 vagas para cadastro reserva.

1.2 O projeto tem por objetivo geral colaborar para que a Câmara Municipal de Florianópolis se aproxime ainda mais de seus cidadãos, por meio do atendimento de demandas organizacionais de entidades ajudando na resolução de problemas e assuntos complexos, em especial na elaboração de projetos para utilizar os recursos das Emendas Impositivas.

1.3 O projeto tem com objetivos específicos:

1.3.1 Auxiliar entidades na prestação de contas;

1.3.2 Auxiliar entidades na construção de orçamentos;

1.3.3 Auxiliar entidades no desenvolvimento de projetos para captação de recursos;

1.3.4 Buscar por editais do Governo Federal, Estadual e suas Agências.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista exercerá suas funções em 30 (trinta) horas semanais, na modalidade presencial, durante o período de vigência da bolsa. O local de atuação será na Câmara Municipal de Florianópolis,

UFSC - Campus Universitário - Trindade - Florianópolis/SC - Brasil - CEP: 88040-900
+55 (48) 3953-1000 www.fepese.org.br

localizada na Rua Anita Garibaldi, 35 - CEP: 88010-500, Centro, Florianópolis/SC.

2.2. O horário de atuação será das 13:00 às 19:00, podendo haver variação de acordo com as demandas do projeto.

2.3. A vigência da bolsa é de 01 de outubro de 2024 a 26 de janeiro de 2025.

2.4. O valor mensal total da bolsa é de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa deverá:

3.1 Estar regularmente matriculado em cursos de graduação do Centro Socioeconômico da UFSC (Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Relações Internacionais e Serviço Social);

3.2 Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3 Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0 e estar cursando a graduação a partir da segunda fase;

3.5 Dispor de 30 horas semanais para dedicação presencial às atividades;

3.6 Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, bem como, com os outros professores do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **16/09/2024 até 22/09/2024** por meio do link <https://forms.gle/2h4DLG8wFfCpjB2q9>.

4.2 A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção será publicada no **site** <https://fepese.org.br/>, no dia **23/09/2024**.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1 Compete ao bolsista:

5.1.1 Atender as entidades do terceiro setor para auxiliar no desenvolvimento de projetos, orçamentos e prestação de contas relacionados às emendas impositivas dos Vereadores do município de

Florianópolis; Registrar todas as informações do atendimento preliminar; Agendar retornos para apresentação de soluções às demandas recebidas; Realizar consultas aos Especialista em apoio técnico de área (professores), a fim de desenvolverem um plano de ação para o atendimento da demanda recebida; Registrar o atendimento da demanda recebida, bem como a opinião do interessado que a receber, sobre parâmetros pré-estabelecidos de avaliação do desempenho da equipe técnica; Buscar editais que possam financiar projetos de entidades; Registrar os editais encontrados em relatório.

5.1.2 Apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção da bolsa (finalização do período, substituição do bolsista ou cancelamento da bolsa), em até 30 dias.

6 DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A seleção será realizada de **forma on-line**, conforme cronograma disposto no item 7 deste edital.

6.2 As informações relacionadas ao acesso online para as entrevistas, bem como o cronograma, serão divulgadas no dia **23/09/2024**.

6.2 A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

- a) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades;
- b) a história acadêmica do candidato;
- c) sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades;

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez;

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas;

§ 3º É responsabilidade do candidato/a dispor de meios para acessar a webconferência **com áudio e vídeo**

(computador com webcam e microfone) e internet;

§ 4º Recomenda-se que o candidato **acesse** o ambiente virtual da entrevista 2 minutos antes do horário agendado.

5º O candidato que **não estiver online na videoconferência** no horário agendado, será desclassificado;

6.3 O **resultado** preliminar da seleção será divulgado no **site** <https://fepese.org.br/>, conforme cronograma disposto no item 7 deste edital.

6.4 Os recursos cabíveis deverão ser registrados no endereço eletrônico disponibilizado junto

à publicação do resultado preliminar, conforme cronograma disposto no item 7 deste edital.

6.4 O **resultado** final da seleção, após os recursos, será divulgado no site <https://fepese.org.br/>, conforme cronograma disposto no item 7 deste edital.

7 CRONOGRAMA

7.1 As etapas serão desenvolvidas nas seguintes datas:

ETAPA	DATAS
Inscrições	De 16/09/24 a 22/09/24
Divulgação dos horários das entrevistas online	23/09/2024
Entrevistas online	24/09/2024
Divulgação do resultado preliminar	25/09/2024
Recursos do resultado preliminar	Até 26/09/2024
Divulgação do resultado final	27/09/2024
Início das atividades	01/10/2024

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A bolsa não gera vínculo empregatício, podendo o bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Leandro Dorneles dos Santos

Coordenador do Projeto Laboratório de Projetos – Assessoria à população e entidades do terceiro setor